



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1685

Página 1 de 32

## Pontos MIS oferece oficina gratuita de 'Cinema com Celular' em Olímpia



A oficina será ministrada pelo cineasta e fotógrafo, Ralph Friedericks, que estudou fotografia e roteiro em Paris (França). Em seu currículo, carrega a produção de curtas-metragens que participaram de festivais. Foi premiado no Festival do Minuto com os curtas "Pontos de Vista" e "O Sofá" e no concurso União Latina de Roteiros com "Cidade Branca". É sócio-diretor da Produtora Matiz Filmes e Produções, na qual produz vídeos de diversos formatos e gêneros. Coordena Oficinas de cinema desde 2000 nos mais diversos locais: MIS - Museu da Imagem e do Som, Casas de Cultura, SESC, Oficinas Culturais do Estado, Escolas públicas e particulares, projeto Navegar Amazônia, Projeto Cinesolar, Projeto Tela Brasil, etc.

A oficina "Cinema com Celular" será realizada no dia 14 de maio (terça-feira), às 17 horas, na sala do Educativo da ECO – Estação Cultural de Olímpia. Ao todo, estão disponíveis 20 vagas, para pessoas a partir de 7 anos, e as inscrições podem ser feitas gratuitamente pelo link <https://forms.gle/GU5LumDGvFx4uzvd9>.

Em caso de dúvidas ou mais informações, os interessados podem procurar a secretaria de Turismo e Cultura, na Avenida Brasil, 155 – Centro, ou pelo telefone (17) 3280-6294.

A Estância Turística de Olímpia recebe mais uma oficina gratuita em parceria com o Museu da Imagem e Som de São Paulo. Desta vez, o Programa Pontos MIS oferece o curso rápido "Cinema com Celular".

Os participantes assistirão a curtas e aprenderão sobre a linguagem e a produção do cinema. Numa atividade prática, em pequenos grupos, realizarão seus próprios curtas, desde a ideia inicial até a finalização, passando por roteiro e filmagem, concluindo com a exibição dos trabalhos em uma sessão dos curtas produzidos.



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1685

Página 2 de 32

### SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| <b>Poder Executivo</b> .....                       | 3  |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                         | 3  |
| Portarias .....                                    | 3  |
| Portarias - Secretaria Municipal de Educação ..... | 13 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....                | 13 |
| Autorização de Contratação Direta .....            | 13 |
| Aviso de Licitação .....                           | 14 |
| Revogação / Anulação .....                         | 14 |
| Rescisão .....                                     | 17 |
| Homologação / Adjudicação .....                    | 19 |
| Outros atos .....                                  | 25 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 46.596.151/0001-55  
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro  
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

#### Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 51.359.818/0001-36  
Praça João Fossalussa, 867  
Telefone: (17) 3279-3999

#### DAEMO

CNPJ 46.933.016/0001-58  
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo  
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

#### Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV

CNPJ 05.009.757/0001-60  
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro  
Telefone: (17) 3280-6069



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1685

Página 3 de 32

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA N.º 54.515, DE 08 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre designação de servidor.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA**, a partir de 12 de abril de 2024, a servidora **SILVANA ALBANO**, portadora do R.G. n.º 20.274.267-7, para exercer as funções de Chefe do Setor de Supervisão de Ensino I, da Divisão de Supervisão Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à "Gratificação de Função", em conformidade com o parágrafo 2.º, do artigo 75, da Lei n.º 4.571, de 16 de dezembro de 2020.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 08 de maio de 2024.

#### **FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 08 de maio de 2024.

#### **CLÉBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

#### **PORTARIA N.º 54.516, DE 09 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre nomeação de Administrador Público I.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA**, a partir de 06 de maio de 2024, o Senhor **ANDERSON THIAGO MARUYAMA NASCIMENTO**, portador do R.G. n.º 40.491.508-5 e do PIS/PASEP n.º 267.91931.64-5, habilitado através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 01/2023, para exercer as funções do cargo de Administrador Público I, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de maio de 2024.

#### **FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de maio de 2024.

#### **CLÉBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

#### **PORTARIA N.º 54.517, DE 09 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre nomeação de Assistente Social.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA**, a partir de 06 de maio de 2024, a Senhora **CAMILA MARIA MARTINS CASTELO**, portadora do R.G. n.º 66.018.447-3 e do PIS/PASEP n.º 210.22784.88-0, habilitada através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 01/2023, para exercer as funções do cargo de Assistente Social, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de maio de 2024.

#### **FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de maio de 2024.

#### **CLÉBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

#### **PORTARIA N.º 54.518, DE 09 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre nomeação de Assistente Social.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA**, a partir de 06 de maio de 2024, a Senhora **DEUZELI DE MELO OLIVEIRA**, portadora do R.G. n.º 23.778.949-8 e do PIS/PASEP n.º 124.79509.25-9, habilitada através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 01/2023, para exercer as funções do cargo de Assistente Social, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de maio de 2024.

#### **FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de maio de 2024.

#### **CLÉBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1685

Página 4 de 32

### **PORTARIA N.º 54.519, DE 09 DE MAIO DE 2024**

*Dispõe sobre nomeação de Auxiliar de Saúde Bucal.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA**, a partir de 06 de maio de 2024, a Senhora **FRANCINE ALESSANDRA PEREIRA MORAES**, portadora do R.G. n.º 40.450.718-9 e do PIS/PASEP n.º 190.18291.86-5, habilitada através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 01/2023, para exercer as funções do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de maio de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de maio de 2024.

**CLÉBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### **PORTARIA N.º 54.520, DE 09 DE MAIO DE 2024**

*Dispõe sobre nomeação de Auxiliar de Saúde Bucal.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA**, a partir de 06 de maio de 2024, a Senhora **LILIAN LAÍS MARIA**, portadora do R.G. n.º 40.329.024-7 e do PIS/PASEP n.º 128.11230.18-3, habilitada através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 01/2023, para exercer as funções do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de maio de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de maio de 2024.

**CLÉBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### **PORTARIA N.º 54.521, DE 09 DE MAIO DE 2024**

*Dispõe sobre nomeação de*

*Biomédico.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA**, a partir de 06 de maio de 2024, a Senhora **SIRLEI MARIA GATTO**, portadora do R.G. n.º 42.373.418-0 e do PIS/PASEP n.º 165.97931.26-3, habilitada através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 01/2023, para exercer as funções do cargo de Biomédico, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de maio de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de maio de 2024.

**CLÉBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### **PORTARIA N.º 54.522, DE 09 DE MAIO DE 2024**

*Dispõe sobre nomeação de Cirurgião Dentista.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA**, a partir de 06 de maio de 2024, o Senhor **ANDRÉ LUÍS DOS SANTOS**, portador do R.G. n.º 34.134.269-5 e do PIS/PASEP n.º 127.76568.15-2, habilitado através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 01/2023, para exercer as funções do cargo de Cirurgião Dentista, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de maio de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de maio de 2024.

**CLÉBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### **PORTARIA N.º 54.523, DE 09 DE MAIO DE 2024**

*Dispõe sobre nomeação de Cirurgião Dentista.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1685

Página 5 de 32

Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA**, a partir de 06 de maio de 2024, a Senhora **ANA CAROLINA ROCHA DE OLIVEIRA**, portadora do R.G. n.º 47.411.852-6 e do PIS/PASEP n.º 207.87564.47-2, habilitada através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 01/2023, para exercer as funções do cargo de Cirurgião Dentista, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de maio de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de maio de 2024.

**CLÉBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

**PORTARIA N.º 54.524, DE 09 DE MAIO DE 2024**

*Dispõe sobre nomeação de Cirurgião Dentista - 40 Horas.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA**, a partir de 06 de maio de 2024, o Senhor **GUSTAVO NÓBREGA NILO**, portador do R.G. n.º 43.793.251-5 e do PIS/PASEP n.º 207.33239.25-5, habilitado através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 01/2023, para exercer as funções do cargo de Cirurgião Dentista - 40 Horas, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de maio de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de maio de 2024.

**CLÉBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

**PORTARIA N.º 54.525, DE 09 DE MAIO DE 2024**

*Dispõe sobre nomeação de Cirurgião Dentista - 40 Horas.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA**, a partir de 06 de maio de 2024, a

Senhora **LARA TESCHI BRAVO**, portadora do R.G. n.º 49.780.517-0 e do PIS/PASEP n.º 190.47240.64-5, habilitada através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 01/2023, para exercer as funções do cargo de Cirurgião Dentista - 40 Horas, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de maio de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de maio de 2024.

**CLÉBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

**PORTARIA N.º 54.526, DE 09 DE MAIO DE 2024**

*Dispõe sobre nomeação de Controller.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA**, a partir de 06 de maio de 2024, o Senhor **GUILHERME SA GUIMARÃES**, portador do R.G. n.º 68.733.802-5 e do PIS/PASEP n.º 212.89530.34-5, habilitado através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 01/2023, para exercer as funções do cargo de Controller, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de maio de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de maio de 2024.

**CLÉBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

**PORTARIA N.º 54.527, DE 09 DE MAIO DE 2024**

*Dispõe sobre nomeação de Enfermeiro - 40 Horas.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA**, a partir de 06 de maio de 2024, a Senhora **PATRICIA DE OLIVEIRA GOMES**, portadora do R.G. n.º 69.755.951-8 e do PIS/PASEP n.º 138.27166.31-3, habilitada através de Concurso Público, realizado na forma



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1685

Página 6 de 32

do Edital n.º 01/2023, para exercer as funções do cargo de Enfermeiro - 40 Horas, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de maio de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de maio de 2024.

**CLÉBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

**PORTARIA N.º 54.528, DE 09 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre nomeação de Enfermeiro - 40 Horas.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA**, a partir de 06 de maio de 2024, a Senhora **MICHELY ALINE RODRIGUES DO PRADO**, portadora do R.G. n.º 44.395.390-9 e do PIS/PASEP n.º 136.52345.97-4, habilitada através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 01/2023, para exercer as funções do cargo de Enfermeiro - 40 Horas, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de maio de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de maio de 2024.

**CLÉBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

**PORTARIA N.º 54.529, DE 09 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre nomeação de Engenheiro Civil.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA**, a partir de 06 de maio de 2024, a Senhora **MILENA DA SILVA ROCHA**, portadora do R.G. n.º 56.533.548-0 e do PIS/PASEP n.º 270.47239.15-0, habilitada através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 01/2023, para exercer as funções do cargo de Engenheiro Civil, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e

vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de maio de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de maio de 2024.

**CLÉBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

**PORTARIA N.º 54.530, DE 09 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre nomeação de Engenheiro Civil.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA**, a partir de 06 de maio de 2024, o Senhor **ANDRÉ FRANCISCO DELVINO**, portador do R.G. n.º 46.142.483-6 e do PIS/PASEP n.º 119.96032.60-1, habilitado através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 01/2023, para exercer as funções do cargo de Engenheiro Civil, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de maio de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de maio de 2024.

**CLÉBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

**PORTARIA N.º 54.531, DE 09 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre nomeação de Farmacêutico.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA**, a partir de 06 de maio de 2024, a Senhora **TACIANA ROMÃO DA SILVA**, portadora do R.G. n.º 34.547.534-3 e do PIS/PASEP n.º 129.47890.17-7, habilitada através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 01/2023, para exercer as funções do cargo de Farmacêutico, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1685

Página 7 de 32

em 09 de maio de 2024.

### **FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de maio de 2024.

### **CLÉBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### **PORTARIA N.º 54.532, DE 09 DE MAIO DE 2024**

*Dispõe sobre nomeação de Fiscal de Obras.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA**, a partir de 06 de maio de 2024, o Senhor **EDMUNDO JESUS FERREIRA**, portador do R.G. n.º 49.657.521-1 e do PIS/PASEP n.º 201.10244.81-2, habilitado através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 01/2023, para exercer as funções do cargo de Fiscal de Obras, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de maio de 2024.

### **FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de maio de 2024.

### **CLÉBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### **PORTARIA N.º 54.533, DE 09 DE MAIO DE 2024**

*Dispõe sobre nomeação de Fiscal de Obras.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA**, a partir de 06 de maio de 2024, a Senhora **AMANDA WEBER MINARI MENITI**, portadora do R.G. n.º 47.572.894-4 e do PIS/PASEP n.º 200.99918.24-7, habilitada através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 01/2023, para exercer as funções do cargo de Fiscal de Obras, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de maio de 2024.

### **FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de maio de 2024.

### **CLÉBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### **PORTARIA N.º 54.534, DE 09 DE MAIO DE 2024**

*Dispõe sobre nomeação de Fiscal de Posturas.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA**, a partir de 06 de maio de 2024, o Senhor **RAINE AMADO FERNANDES**, portador do R.G. n.º 50.206.449-3 e do PIS/PASEP n.º 207.84448.92-7, habilitado através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 01/2023, para exercer as funções do cargo de Fiscal de Posturas, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de maio de 2024.

### **FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de maio de 2024.

### **CLÉBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### **PORTARIA N.º 54.535, DE 09 DE MAIO DE 2024**

*Dispõe sobre nomeação de Fiscal de Tributação.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA**, a partir de 06 de maio de 2024, a Senhora **ANA PAULA NASCIMENTO DA SILVA MONTEIRO**, portadora do R.G. n.º 67.103.793-6 e do PIS/PASEP n.º 200.82123.41-6, habilitada através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 01/2023, para exercer as funções do cargo de Fiscal de Tributação, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de maio de 2024.

### **FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de maio de 2024.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1685

Página 8 de 32

### **CLÉBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

#### **PORTARIA N.º 54.536, DE 09 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre nomeação de  
Fisioterapeuta.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA**, a partir de 06 de maio de 2024, a Senhora **ALICE DA SILVA SOARES**, portadora do R.G. n.º 40.689.358-5 e do PIS/PASEP n.º 206.73926.53-7, habilitada através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 01/2023, para exercer as funções do cargo de Fisioterapeuta, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de maio de 2024.

### **FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de maio de 2024.

### **CLÉBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

#### **PORTARIA N.º 54.537, DE 09 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre nomeação de  
Médico Auditor.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA**, a partir de 06 de maio de 2024, o Senhor **GUILHERME DE SOUSA FERREIRA**, portador do R.G. n.º 17.586.067 - MG e do PIS/PASEP n.º 210.43237.66-8, habilitado através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 01/2023, para exercer as funções do cargo de Médico Auditor, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de maio de 2024.

### **FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de maio de 2024.

### **CLÉBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

#### **PORTARIA N.º 54.538, DE 09 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre nomeação de  
Médico Clínico Geral.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA**, a partir de 06 de maio de 2024, o Senhor **DANIEL RIBEIRO BOTACINI**, portador do R.G. n.º 50.459.920-3 e do PIS/PASEP n.º 269.20582.26-9, habilitado através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 01/2023, para exercer as funções do cargo de Médico Clínico Geral, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de maio de 2024.

### **FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de maio de 2024.

### **CLÉBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

#### **PORTARIA N.º 54.539, DE 09 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre nomeação de  
Médico Otorrinolaringologista.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA**, a partir de 06 de maio de 2024, o Senhor **PAULO RENATO BARCHI**, portador do R.G. n.º 40.994.627-8 e do PIS/PASEP n.º 119.42572.57-8, habilitado através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 01/2023, para exercer as funções do cargo de Médico Otorrinolaringologista, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de maio de 2024.

### **FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de maio de 2024.

### **CLÉBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

#### **PORTARIA N.º 54.540, DE 09 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre nomeação de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1685

Página 9 de 32

*Médico Pediatra.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA**, a partir de 06 de maio de 2024, a Senhora **MARIANA MARTINS VICENTINI**, portadora do R.G. n.º 46.546.642-4 e do PIS/PASEP n.º 207.84351.31-1, habilitada através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 01/2023, para exercer as funções do cargo de Médico Pediatra, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de maio de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de maio de 2024.

**CLÉBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

**PORTARIA N.º 54.541, DE 09 DE MAIO DE 2024**

*Dispõe sobre nomeação de Médico Reumatologista.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA**, a partir de 06 de maio de 2024, o Senhor **PEDRO HENRIQUE MARCONELLI CORREIA**, portador do R.G. n.º 27.577.233-0 e do PIS/PASEP n.º 210.68759.55-2, habilitado através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 01/2023, para exercer as funções do cargo de Médico Reumatologista, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de maio de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de maio de 2024.

**CLÉBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

**PORTARIA N.º 54.542, DE 09 DE MAIO DE 2024**

*Dispõe sobre nomeação de Monitor de Creche.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da

Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA**, a partir de 06 de maio de 2024, a Senhora **LUDIMILA CÁSSIA PEREIRA DA SILVA**, portadora do R.G. n.º 47.358.265-X e do PIS/PASEP n.º 128.95639.14-2, habilitada através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 01/2023, para exercer as funções do cargo de Monitor de Creche, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

*Registre e publique.*

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de maio de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de maio de 2024.

**CLÉBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

**PORTARIA N.º 54.543, DE 09 DE MAIO DE 2024**

*Dispõe sobre nomeação de Monitor de Creche.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA**, a partir de 06 de maio de 2024, a Senhora **MARIA JOSÉ AVELAR DOS SANTOS**, portadora do R.G. n.º 33.677.426-6 e do PIS/PASEP n.º 151.61757.80-2, habilitada através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 01/2023, para exercer as funções do cargo de Monitor de Creche, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de maio de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de maio de 2024.

**CLÉBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

**PORTARIA N.º 54.544, DE 09 DE MAIO DE 2024**

*Dispõe sobre nomeação de Nutricionista.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1685

Página 10 de 32

**N O M E I A**, a partir de 06 de maio de 2024, a Senhora **GABRIELLA CUNHA DE CARVALHO CALDAS ORNELLAS**, portadora do R.G. n.º 68.723.062-7 e do PIS/PASEP n.º 134.47664.33-8, habilitada através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 01/2023, para exercer as funções do cargo de Nutricionista, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de maio de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de maio de 2024.

**CLÉBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

**PORTARIA N.º 54.545, DE 09 DE MAIO DE 2024**

*Dispõe sobre nomeação de Supervisor de Ensino.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**N O M E I A**, a partir de 06 de maio de 2024, a Senhora **CAMILA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA**, portadora do R.G. n.º 43.206.821-1 e do PIS/PASEP n.º 209.78596.99-9, habilitada através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 01/2023, para exercer as funções do cargo de Supervisor de Ensino, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de maio de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de maio de 2024.

**CLÉBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

**PORTARIA N.º 54.546, DE 09 DE MAIO DE 2024**

*Dispõe sobre nomeação de Técnico em Enfermagem.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**N O M E I A**, a partir de 06 de maio de 2024, a Senhora **MILENE CARLA NASCIMENTO**, portadora do R.G. n.º 41.729.737-3 e do PIS/PASEP n.º 165.81771.59-8,

habilitada através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 01/2023, para exercer as funções do cargo de Técnico em Enfermagem, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de maio de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de maio de 2024.

**CLÉBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

**PORTARIA N.º 54.547, DE 09 DE MAIO DE 2024**

*Dispõe sobre nomeação de Técnico em Enfermagem.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**N O M E I A**, a partir de 06 de maio de 2024, a Senhora **ANA PAULA GREGÓRIO**, portadora do R.G. n.º 28.506.125-2 e do PIS/PASEP n.º 204.40191.26-7, habilitada através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 01/2023, para exercer as funções do cargo de Técnico em Enfermagem, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de maio de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de maio de 2024.

**CLÉBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

**PORTARIA N.º 54.548, DE 09 DE MAIO DE 2024**

*Dispõe sobre nomeação de Técnico em Enfermagem.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**N O M E I A**, a partir de 06 de maio de 2024, a Senhora **INGRIDE MESQUITA FERNANDES**, portadora do R.G. n.º 57.772.371-6 e do PIS/PASEP n.º 213.99893.07-8, habilitada através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 01/2023, para exercer as funções do cargo de Técnico em Enfermagem, constante da Lei Complementar



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1685

Página 11 de 32

n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de maio de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de maio de 2024.

**CLÉBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### **PORTARIA N.º 54.549, DE 09 DE MAIO DE 2024**

*Dispõe sobre nomeação de Técnico em Enfermagem.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**N O M E I A**, a partir de 06 de maio de 2024, a Senhora **LAURA CAROLINE LEONEL GARCIA DE PAULA**, portadora do R.G. n.º 66.827.669-1 e do PIS/PASEP n.º 151.66403.83-9, habilitada através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 01/2023, para exercer as funções do cargo de Técnico em Enfermagem, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de maio de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de maio de 2024.

**CLÉBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### **PORTARIA N.º 54.550, DE 09 DE MAIO DE 2024**

*Dispõe sobre nomeação de Técnico em Laboratório.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**N O M E I A**, a partir de 06 de maio de 2024, o Senhor **MATHEUS HENRIQUE NOGUEIRA RIBEIRO**, portador do R.G. n.º 45.264.773-3 e do PIS/PASEP n.º 206.60381.28-6, habilitado através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 01/2023, para exercer as funções do cargo de Técnico em Laboratório, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de maio de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de maio de 2024.

**CLÉBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### **PORTARIA N.º 54.551, DE 09 DE MAIO DE 2024**

*Dispõe sobre nomeação de Médico Mastologista.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**N O M E I A**, a partir de 06 de maio de 2024, a Senhora **GRAZIELA COUTO DE CARVALHO**, portadora do R.G. n.º 42.019.688-2 e do PIS/PASEP n.º 153.69001.97-2, habilitada através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 01/2023, para exercer as funções do cargo de Médico Mastologista, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de maio de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de maio de 2024.

**CLÉBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### **PORTARIA N.º 54.552, DE 09 DE MAIO DE 2024**

*Dispõe sobre nomeação de Turismólogo.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**N O M E I A**, a partir de 06 de maio de 2024, a Senhora **ANDREA CHRISTINE TORRES TREVISANUTO**, portadora do R.G. n.º 32.370.765-8 e do PIS/PASEP n.º 126.81413.24-0, habilitada através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 01/2023, para exercer as funções do cargo de Turismólogo, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de maio de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1685

Página 12 de 32

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de maio de 2024.

**CLÉBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

**PORTARIA N.º 54.553, DE 09 DE MAIO DE 2024**

*Dispõe sobre nomeação de Assistente Social.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA**, a partir de 09 de maio de 2024, o Senhor **MAURO LUCIO DA SILVA**, portador do R.G. n.º 5.219.082 - MG e do PIS/PASEP n.º 122.60192.57-4, habilitado através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 01/2023, para exercer as funções do cargo de Assistente Social, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de maio de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de maio de 2024.

**CLÉBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

**PORTARIA N.º 54.554, DE 09 DE MAIO DE 2024**

*Dispõe sobre nomeação de Professor de Educação Básica I.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA**, a partir de 08 de maio de 2024, a Senhora **FERNANDA MARIA DE OLIVEIRA MARRETTO**, portadora do R.G. n.º 28.218.318-8 e do PIS/PASEP n.º 125.57347.18-5, habilitada através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 02/2019, para exercer as funções do cargo de Professor de Educação Básica I, constante da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de maio de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de maio de 2024.

**CLÉBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

**PORTARIA N.º 54.509, DE 08 DE MAIO DE 2024**

*Dispõe sobre exoneração de Servidor Municipal.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA**, a pedido, a partir de 06 de maio de 2024, a Servidora **AMANDA WEBER MINARI MENITI**, RG n.º 47.572.894-4, do cargo de Escrivão I, nomeada através da Portaria n.º 49.974, de 11 de dezembro de 2019. Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 08 de maio de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 08 de maio de 2024.

**CLÉBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

**PORTARIA N.º 54.510, DE 08 DE MAIO DE 2024**

*Dispõe sobre exoneração de Servidor Municipal.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA**, a pedido, a partir de 06 de maio de 2024, a Servidora **FRANCINE ALESSANDRA PEREIRA MORAES**, RG n.º 40.450.718-9, do cargo de Escrivão I, nomeada através da Portaria n.º 42.040, de 12 de dezembro de 2013.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 08 de maio de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 08 de maio de 2024.

**CLÉBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

**PORTARIA N.º 54.511, DE 08 DE MAIO DE 2024**

*Dispõe sobre exoneração de Servidor Municipal.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1685

Página 13 de 32

Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA**, a pedido, a partir de 06 de maio de 2024, o Servidor **EDMUNDO JESUS FERREIRA**, RG n.º 49.657.521-1, do cargo de Escriurário I, nomeado através da Portaria n.º 44.416, de 21 de maio de 2015.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Olímpia, em 08 de maio de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 08 de maio de 2024.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### Portarias - Secretaria Municipal de Educação

#### PORTARIA Nº 778, 08 DE MAIO DE 2024

**Cessando o efeito da portaria Nº 774 de 15 de abril de 2024**, Cargo em substituição Supervisor de Ensino V, o docente:

| Nome                               | RG           | Sede do docente  | A partir   |
|------------------------------------|--------------|------------------|------------|
| Iracema Terezinha Ducatti Bassetto | 12.787.176-7 | EMEB Tio Barnabé | 06/05/2024 |

Olímpia, 08 de Maio de 2024  
Cristiana de Oliveira Neto Torres  
Secretária de Educação - Interina

#### PORTARIA Nº 779, 08 MAIO DE 2024

**DESIGNANDO** com fundamento na Resolução SME nº 11, de 12 de dezembro de 2022 para substituir Diretor, os docentes:

| Nome                               | RG           | Sede do docente                                  | Escola em que exerce a função                    | Período                 |
|------------------------------------|--------------|--|--|-------------------------|
| Rafaela Nalini                     | 44.967.004-1 | EMEB Joaquim Miguel dos Santos                   | EMEB Profº Reinaldo Zanin                        | 06/05/2024 á 25/05/2024 |
| Silvia Helena Carvalho de Souza    | 43.438.203-6 | EMEB Dona Luiza Seno de Oliveira                 | EMEB Dona Luiza Seno de Oliveira                 | 02/05/2024 á 31/05/2024 |
| Lourdes Fátima Queiróz de Carvalho | 17.518.141-X | EMEB Profº Vandelice de Oliveira Santos Cudinoto | EMEB Profº Vandelice de Oliveira Santos Cudinoto | 03/05/2024 á 17/05/2024 |
| Daniela Perpétua da Silva de Sousa | 35.182.070-X | EMEB Tio Barnabé                                 | EMEB Tio Barnabé                                 | 13/05/2024 á 11/06/2024 |

Olímpia, 08 de Maio de 2024  
Cristiana de Oliveira Neto Torres  
Secretária de Educação - Interina

#### PORTARIA Nº 780, 08 DE MAIO DE 2024

**DESIGNANDO** com fundamento na Resolução SME nº 11, de 12 de dezembro de 2022 para substituir Assistente Diretor, o docente:

| Nome                     | RG           | Sede do docente               | Escola em que exerce a função | Período                 |
|--------------------------|--------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------|
| Tamires Cristina Montini | 40.201.877-3 | EMEB Theodomiro da Silva Melo | EMEB Theodomiro da Silva Melo | 02/05/2024 á 16/05/2024 |

|                         |              |                                  |                                  |                         |
|-------------------------|--------------|----------------------------------|----------------------------------|-------------------------|
| Karina Ferraz Amaro     | 32.746.629-7 | EMEB Dona Luiza Seno de Oliveira | EMEB Dona Luiza Seno de Oliveira | 02/05/2024 á 31/05/2024 |
| Mirela Perpétua Bertoco | 29.803.520-0 | EMEB Profº Reinaldo Zanin        | EMEB Profº Reinaldo Zanin        | 06/05/2024 á 25/05/2024 |

Olímpia, 08 de Maio de 2024  
Cristiana de Oliveira Neto Torres  
Secretária de Educação - Interina

#### PORTARIA Nº 781, 08 DE MAIO DE 2024

**DESIGNANDO** com fundamento nos termos do parágrafo 2º, do Artigo 5º, da Lei 2727 de 12 de março de 1999, articulada com a Resolução SME nº 17, de 08 de novembro de 2021 para exercer o posto de trabalho de Professor Coordenador, o docente:

| Nome                         | RG           | Sede do docente                | Professor Coordenador          | Escola em que exerce a função | A partir   |
|------------------------------|--------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|------------|
| Ellen Adriany Oliveira Gomes | 36.217.941-4 | EMEB Joaquim Miguel dos Santos | EMEB Joaquim Miguel dos Santos | Ciclo II                      | 06/05/2024 |

Olímpia, 08 de Maio de 2024  
Cristiana de Oliveira Neto Torres  
Secretária de Educação - Interina

### Licitações e Contratos

#### Autorização de Contratação Direta

#### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore  
**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

À vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Inexigibilidade nº 26/2024, Processo Administrativo nº 145120/2024 e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/21, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da pessoa jurídica de direito privado **MANGIERI & CIA CURSOS E EDITORAL TDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 14.744.004/0001-99, para contratação de empresa especializada na realização de cursos e treinamentos, bem como a prestação de serviços de consultoria e assessoria na área Tributária Municipal, no valor total de R\$ 4.536,00 (quatro mil e quinhentos e trinta e seis reais).

AUTORIZO, outrossim, o empenho dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação nº 329.

Determino a publicação da presente autorização, no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários.

Olímpia/SP, 08 de Maio de 2024.

Raquel Cristiane Navarin

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças  
Praça Rui Barbosa, 54 | Centro | Olímpia/SP | CEP 15400-081 Tel. 55 17 3279.2727 | Fax 55 17 3281.6941 | olimpia.sp.gov.br

#### AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

À vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Inexigibilidade nº 27/2024,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1685

Página 14 de 32

Processo Administrativo nº 144328/2024 e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "a", da Lei 14.133/21, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da pessoa jurídica de direito privado **DONIZETI ANTUNES FERREIRA FILHO - ME**, inscrita no CNPJ nº 12.849.867/0001-03, para contratação de empresa para elaboração e desenvolvimento de projeto executivo para o "PARQUE TURÍSTICO AMBIENTAL", no valor total de R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais).

AUTORIZO, outrossim, o empenho dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação nº 159.

Determino a publicação da presente autorização, no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários.

Olímpia/SP, 08 de Maio de 2024.

**Raquel C. Crepaldi Righetti**

Secretária Municipal de Turismo e Cultura

Maio de 2024.

JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA

Autoridade Competente

### Aviso de Licitação

#### Aviso de Licitação

##### Exclusivo "ME" e "EPP"

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 28/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços chaveiro, com fornecimento de material e mão de obra, para atender às necessidades do Município da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 27/05/2024 às 08h30. Disputa às 09h00 do dia 27/05/2024. Tel.:(17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 08 de Maio de 2024.

Karolini Escobar de Souza

**Diretora da Divisão de Planejamento de Compras**

#### Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº. 29/2024

Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente.Recebimento das propostas até dia 27/05/2024 às 08h30. Disputa às 09h00 do dia 27/05/2024. Tel.:(17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 08 de maio de 2024.

Karolini Escobar de Souza

**Diretora da Divisão de Planejamento de Compras**

### Revogação / Anulação

#### REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

Às 16:06 horas do dia 08/05/2024, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, resolve: REVOGAR o Pregão Eletrônico Nº 23/2024, com base no que dispõe a Lei nº 14.133/2021, com suas posteriores alterações. PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 08 de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1685

Página 15 de 32



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Página 1 / 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 333/2023

( 2ª REPUBLICAÇÃO )

#### REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 333/2023

Às 10:17 horas do dia 21/12/2023, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, resolve: **REVOGAR** o Pregão Eletrônico Nº 333/2023, com base no que dispõe o artigo 49, da Lei nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 21 de Dezembro de 2023.

**JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA**  
Autoridade Competente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1685

Página 16 de 32



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Página 1 / 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 350/2023

( 1ª REPUBLICAÇÃO )

#### REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 350/2023

Às 15:42 horas do dia 29/04/2024, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, resolve: **REVOGAR** o Pregão Eletrônico Nº 350/2023, com base no que dispõe o artigo 49, da Lei nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 29 de Abril de 2024.

**JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA**  
Autoridade Competente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1685

Página 17 de 32

### Rescisão



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### RESCISÃO UNILATERAL

### CONTRATO Nº 23/2022

João Luiz Alves Ferreira, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, resolve:

**RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO** em epígrafe, a partir de 09 de maio de 2024, nos termos do inciso I, artigo 79, da Lei Federal nº 8666/93, celebrado entre esta municipalidade e a empresa Paulista Gestão Empresarial e Serviços Terceirizados EIRELI, decorrente do Processo Licitatório – Pregão Eletrônico nº 312/2021, considerando-se as Cláusulas 8.10, 11 e nos termos do processo administrativo que instrui o presente termo, adotando-se como razões de decidir.

Olímpia, 08 de Maio de 2024.

  
João Luiz Alves Ferreira  
Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa, 54 | Centro | Olímpia/SP | CEP 15400-081  
Tel. 55 17 3279.2727 | Fax 55 17 3281.6941 | olimpia.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1685

Página 18 de 32



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

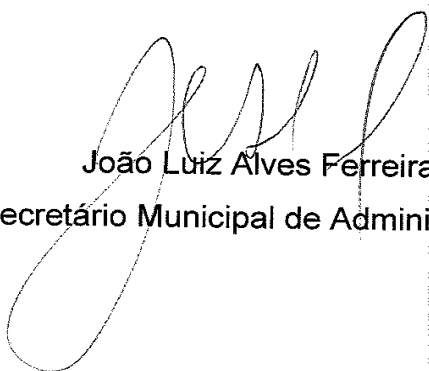
### RESCISÃO UNILATERAL

### CONTRATO Nº 24/2022

João Luiz Alves Ferreira, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, resolve:

**RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO** em epígrafe, a partir de 09 de maio de 2024, nos termos do inciso I, artigo 79, da Lei Federal nº 8666/93, celebrado entre esta municipalidade e a empresa Paulista Gestão Empresarial e Serviços Terceirizados EIRELI, decorrente do Processo Licitatório – Pregão Eletrônico nº 321/2021, considerando-se as Cláusulas 8.10, 11 e nos termos do processo administrativo que instrui o presente termo, adotando-se como razões de decidir.

Olímpia, 08 de Maio de 2024.

  
João Luiz Alves Ferreira  
Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa, 54 | Centro | Olímpia/SP | CEP 15400-081  
Tel. 55 17 3279.2727 | Fax 55 17 3281.6941 | olimpia.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1685

Página 19 de 32

### Homologação / Adjudicação

#### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

Às 16:04 horas do dia 08/05/2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 19/2024, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

OLÍMPIA, 08 de Maio de 2024.

JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA

Autoridade Competente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CAMILLA REALE THEREZA GAMEIRO (CPF \*\*\*100328\*\*) em 09/05/2024 às 14:39:38 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/4616-9d18-4c47-6a16>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1685

Página 20 de 32



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

Página 1 / 1

#### ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 14/2024, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DISPONIBILIZANDO UM MOTORISTA E DOIS AJUDANTES, PARA REALIZAR O SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

| Fornecedor                                  | CPF/CNPJ           | Lote | Valor Total |
|---|--------------------|------|-------------|
| ECO & SAPORE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA | 17.309.913/0001-97 | 1    | 171.396,12  |

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 08 de Maio de 2024.

**JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA**  
Autoridade Competente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CAMILLA REALE THEREZA GAMEIRO (CPF \*\*\*100328\*\*) em 09/05/2024 às 14:39:38 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/4616-9d18-4c47-6a16>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1685

Página 21 de 32



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

Página 1 / 3

#### ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 19/2024, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP..

| Vendedor   | CPF/CNPJ           | Item  | Qtde     | Valor Unitário | Valor Total      |
|--|--------------------|---|----------|----------------|------------------|
| ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE | 45.293.736/0001-33 |   |          |                |                  |
|  |                    | 32 - ALCOL ETÍLICO PARA LIMPEZA; COM TEOR ALCOLICO 95,3 GL, 92,8 INPM, TEMPERATURA A 20 GRs, EMBALAGEM DE 1 LITRO           | 8.300,00 | 5,0000         | 41.500,00        |
|  |                    | 34 - LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO; LIQUIDO; EMBALAGEM DE 500 ML  | 7.046,00 | 1,4900         | 10.498,54        |
|  |                    | 41 - SABONETE LÍQUIDO ANTI-SEPTICO; USO COMO ANTISEPSIA DAS MÃOS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 LITROS                    | 1.302,00 | 10,0000        | 13.020,00        |
|  |                    | 61 - ÁGUA SANITÁRIA GALÃO 5 LITROS  | 4,00     | 7,5000         | 30,00            |
|  |                    | 66 - HIGIENIZADOR PARA MÃOS FRASCOS DE 500ML  | 2.244,00 | 3,2000         | 7.180,80         |
|  |                    | 67 - ALCOL GEL 70% , EMBALAGEM DE 5 LITROS  | 150,00   | 20,0000        | 3.000,00         |
|  |                    | 74 - ALCOL ETÍLICO LIQUÍDO 70% , GALÃO COM 5 LITROS; APRESENTANDO NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; REGISTRO NA ANVISA | 305,00   | 20,5000        | 6.252,50         |
| <b>Total do Fornecedor</b>                       |                    |   |          |                | <b>81.481,84</b> |

| Vendedor                            | CPF/CNPJ           | Item   | Qtde      | Valor Unitário | Valor Total      |
|-------------------------------------|--------------------|--|-----------|----------------|------------------|
| BIOFLEX INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA | 51.384.258/0001-70 |  |           |                |                  |
|                                     |                    | 62 - PAPEL HIGIÊNICO DE ALTA QUALIDADE COM 4 ROLOS VIRGEM; | 24.000,00 | 3,9000         | 93.600,00        |
| <b>Total do Fornecedor</b>          |                    |  |           |                | <b>93.600,00</b> |

| Vendedor                                       | CPF/CNPJ           | Item   | Qtde      | Valor Unitário | Valor Total      |
|--|--------------------|--|-----------|----------------|------------------|
| CICOMAQ LICITAÇÕES, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI | 45.303.997/0001-97 |  |           |                |                  |
|  |                    | 1 - ESPONJA DUPLA FACE   | 4.833,00  | 0,4600         | 2.223,18         |
|  |                    | 2 - ESPONJA DE AÇO   | 1.709,00  | 1,5600         | 2.666,04         |
|  |                    | 13 - BALDE P/USO DOMÉSTICO DE POLIPROPILENO DE 20 LITROS   | 213,00    | 11,5000        | 2.449,50         |
|  |                    | 15 - RODO DE MADEIRA 30 CM EM BORRACHA NATURAL   | 85,00     | 5,3900         | 458,15           |
|  |                    | 19 - VASSOURA DOMÉSTICA COM CERDAS DE NYLON  | 870,00    | 5,1900         | 4.515,30         |
|  |                    | 20 - PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA TAMANHO PADRÃO; PACOTE COM 12 UNIDADES  | 948,00    | 1,4900         | 1.412,52         |
|  |                    | 24 - BALDE PARA USO DOMÉSTICO; DE POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE DE 10 LITROS; COM ALÇA, SEM ABA.                           | 154,00    | 7,3000         | 1.124,20         |
|  |                    | 26 - PADE LIXO; POLIPROPILENO  | 216,00    | 4,8000         | 1.036,80         |
|  |                    | 39 - DESODORIZADOR DE AMBIENTES, AEROSOL, ELIMINA ODORES E PERFUMAO AMBIENTE, FRASCO COM 400 ML                            | 3.392,00  | 6,9400         | 23.540,48        |
|  |                    | 44 - SACO PLÁSTICO DE LIXO BRANCO LEITOSO; COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 63CM X 80CM              | 438,00    | 0,3900         | 170,82           |
|  |                    | 45 - SACO PLÁSTICO DE LIXO BRANCO LEITOSO; COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM X 105 CM          | 775,00    | 0,6800         | 527,00           |
|  |                    | 48 - SACO DE LIXO REFORÇADO PARA USO DOMÉSTICO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO; NA COR PRETA | 82.445,00 | 0,3200         | 26.382,40        |
|  |                    | 50 - RODO DE ALUMINIO, TAMANHO 60 CM   | 36,00     | 22,9000        | 824,40           |
|  |                    | 64 - SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 FOLHAS EM PLASTICO   | 36,00     | 22,7900        | 820,44           |
|  |                    | 68 - BUCHA VEGETAL PARA BANHO 100% NATURAL; BORDAS COSTURADAS COM TECIDO;  | 650,00    | 3,7500         | 2.437,50         |
|  |                    | 69 - ESCOVA DENTAL MACIA, COM LIMPADOR DE LÍNGUA   | 240,00    | 2,9000         | 696,00           |
| <b>Total do Fornecedor</b>                     |                    |  |           |                | <b>71.284,73</b> |

| Vendedor  | CPF/CNPJ           | Item  | Qtde     | Valor Unitário | Valor Total |
|---|--------------------|---|----------|----------------|-------------|
| COPERLIMP COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOM LTDA | 36.367.694/0001-47 |   |          |                |             |
|   |                    | 9 - VASSOURA: TIPO DOMÉSTICA, MODELO EM LEQUE TIPO PIAÇAVA      | 347,00   | 7,1000         | 2.463,70    |
|   |                    | 18 - QUEROSENE PARA USO COMUM. C/900 ML                         | 1.500,00 | 7,9000         | 11.850,00   |
|   |                    | 27 - LIXEIRA MODELO GARI CAPACIDADE 120L POLIETILENO - COR AZUL | 27,00    | 225,0000       | 6.075,00    |
|   |                    | 28 - ALVEJANTE CONCENTRADO 25 LITROS                            | 30,00    | 210,0000       | 6.300,00    |
|   |                    | 29 - ODORIZANTE DE AMBIENTE 5 LITROS                            | 109,00   | 24,0000        | 2.616,00    |
|   |                    | 37 - DESINFETANTE; EMBALAGEM DE 2 LITROS                        | 9.000,00 | 2,7500         | 24.750,00   |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1685

Página 22 de 32



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

Página 2 / 3

|  |       |          |                  |
|--|-------|----------|------------------|
| 63 - ALCOOL GEL 70% 500ML  | 3,00  | 4,6000   | 13,80            |
| 77 - LIXEIRA CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 40 LITROS | 28,00 | 124,0000 | 3.472,00         |
| <b>Total do Fornecedor</b>   |       |          | <b>57.540,50</b> |

|   |                                       |                       |                    |
|---|---------------------------------------|-----------------------|--------------------|
| <b>Vencedor</b><br>DIEGO PAULO RAMOS                              | <b>CPF/CNPJ</b><br>44.042.684/0001-60 |                       |                    |
| <b>Item</b>   | <b>Qtde</b>                           | <b>Valor Unitário</b> | <b>Valor Total</b> |
| 3 - PANO DE LIMPEZA; COMPOSTO DE 100% ALGODÃO TIPO SACO ALVEJADO  | 5.100,00                              | 3,2400                | 16.524,00          |
| 4 - FLANELA; 100% ALGODÃO; MEDINDO (30X40) CM.                    | 3.307,00                              | 0,9700                | 3.207,79           |
| 42 - DETERGENTE LÍQUIDO, CONCENTRADO; EMBALADO EM FRASCO DE 500ML | 11.812,00                             | 1,1500                | 13.583,80          |
| 70 - MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM 100 UNIDADES               | 144,00                                | 26,9900               | 3.886,56           |
| <b>Total do Fornecedor</b>  |                                       |                       | <b>37.202,15</b>   |

|   |                                       |                       |                    |
|---|---------------------------------------|-----------------------|--------------------|
| <b>Vencedor</b><br>EMBALAGENS NOVA GRANADA LTDA   | <b>CPF/CNPJ</b><br>43.921.341/0001-02 |                       |                    |
| <b>Item</b>   | <b>Qtde</b>                           | <b>Valor Unitário</b> | <b>Valor Total</b> |
| 65 - TOUCA DESCARTÁVEL NA COR BRANCA CONFECCIONADA A BASE DE NÃO TECIDO; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES | 339,00                                | 5,9900                | 2.030,61           |
| <b>Total do Fornecedor</b>  |                                       |                       | <b>2.030,61</b>    |

|  |                                       |                       |                    |
|--|---------------------------------------|-----------------------|--------------------|
| <b>Vencedor</b><br>PERONTI SUPLEMENTOS INDUSTRIAIS LTDA  | <b>CPF/CNPJ</b><br>67.567.339/0001-45 |                       |                    |
| <b>Item</b>  | <b>Qtde</b>                           | <b>Valor Unitário</b> | <b>Valor Total</b> |
| 57 - LIXEIRA DE POLIETILENO, AMARELA, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS COM SUPORTE PARA POSTES E PAREDES    | 80,00                                 | 102,7900              | 8.223,20           |
| 60 - LIXEIRA 60L EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA; NA COR BRANCA; COM SUPORTE E PEDAL DE AÇO CARBONO | 13,00                                 | 180,0000              | 2.340,00           |
| 76 - LIXEIRA SELETIVA DE MATERIAL RECICLÁVEL, COM 4 RECIPIENTES DE 50 LITROS CADA.                       | 1,00                                  | 740,0000              | 740,00             |
| <b>Total do Fornecedor</b>   |                                       |                       | <b>11.303,20</b>   |

|  |                                       |                       |                    |
|--|---------------------------------------|-----------------------|--------------------|
| <b>Vencedor</b><br>PRECISION COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA   | <b>CPF/CNPJ</b><br>32.897.237/0001-03 |                       |                    |
| <b>Item</b>  | <b>Qtde</b>                           | <b>Valor Unitário</b> | <b>Valor Total</b> |
| 14 - ESCOVA OVAL PARA LAVAR ROUPAS   | 323,00                                | 2,5600                | 826,88             |
| 47 - SACO DE LIXO REFORÇADO PARA USO DOMÉSTICO, COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO; NA COR PRETA. | 49.413,00                             | 0,1700                | 8.400,21           |
| 52 - PANO MULTI-USO 28cm X 300m, ROLO COM 600 UNIDADES   | 6,00                                  | 57,9000               | 347,40             |
| 53 - DESINFETANTE DE ALTA DILUIÇÃO, EMBALAGEM DE 5 LITROS  | 90,00                                 | 8,3000                | 747,00             |
| 72 - PAPEL HIGIENICO; APRESENTANDO FOLHAS SIMPLES; COM 8 ROLOS.  | 415,00                                | 24,3000               | 10.084,50          |
| <b>Total do Fornecedor</b>   |                                       |                       | <b>20.405,99</b>   |

|  |                                       |                       |                    |
|--|---------------------------------------|-----------------------|--------------------|
| <b>Vencedor</b><br>RODRIGO BORGES DIAS   | <b>CPF/CNPJ</b><br>11.015.846/0001-11 |                       |                    |
| <b>Item</b>  | <b>Qtde</b>                           | <b>Valor Unitário</b> | <b>Valor Total</b> |
| 23 - CERA ANTIDERRAPANTE BIODEGRADÁVEL, INCOLOR, COMPOSTA POR POLÍMERO ACRÍLICO METALIZADO, PLASTIFICANTES | 60,00                                 | 19,0000               | 1.140,00           |
| <b>Total do Fornecedor</b>   |                                       |                       | <b>1.140,00</b>    |

|   |                                       |                       |                    |
|---|---------------------------------------|-----------------------|--------------------|
| <b>Vencedor</b><br>SANMARCOS VASSOURAS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA | <b>CPF/CNPJ</b><br>32.246.770/0001-05 |                       |                    |
| <b>Item</b>   | <b>Qtde</b>                           | <b>Valor Unitário</b> | <b>Valor Total</b> |
| 7 - VASSOURA TIPO CAPIRA DE PALHA.                                | 966,00                                | 15,0000               | 14.490,00          |
| 49 - ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO:                       | 377,00                                | 3,1000                | 1.168,70           |
| <b>Total do Fornecedor</b>  |                                       |                       | <b>15.658,70</b>   |

|   |                                       |                       |                    |
|---|---------------------------------------|-----------------------|--------------------|
| <b>Vencedor</b><br>SERTVAREJO LICITACOES LTDA   | <b>CPF/CNPJ</b><br>32.079.203/0001-01 |                       |                    |
| <b>Item</b>   | <b>Qtde</b>                           | <b>Valor Unitário</b> | <b>Valor Total</b> |
| 16 - RODO DE MADEIRA 40CM EM BORRACHA NATURAL   | 700,00                                | 5,5000                | 3.850,00           |
| 17 - RODO DE MADEIRA 60CM C/DUAS BORRACHAS  | 609,00                                | 6,5000                | 3.958,50           |
| 21 - PAPEL TOALHA INTERFOLHAS BRANCO 23X21, C/1000 FLS., 100% CELULOSE VIRGEM - ABNT 15464-7/2007 | 8.000,00                              | 9,5000                | 76.000,00          |
| 22 - LIMPA PEDRA 5 LITROS   | 425,00                                | 10,8000               | 4.590,00           |
| 30 - SABÃO EM PÓ; PACOTE DE 1 KG  | 7.407,00                              | 3,1500                | 23.332,05          |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1685

Página 23 de 32



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

Página 3 / 3

|   |          |        |                   |
|---|----------|--------|-------------------|
| 31 - SABÃO EM BARRA; COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, DÍÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA; CORANTE; PACOTE COM 5 UN. DE 200 GR | 273,00   | 5,6000 | 1.528,80          |
| 35 - SAPONACEO EM PÓ COM DETERGENTE, EMBALAGEM COM 300 GRAMAS.  | 528,00   | 2,8000 | 1.478,40          |
| 36 - SABÃO DE COCO; NA COR BRANCA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL DE 200 GRAMAS.                              | 616,00   | 2,0000 | 1.232,00          |
| 38 - LIMPAVIDROS; EMBALADO EM FRASCO TRANSPARENTE DE 500 ML   | 1.750,00 | 2,1000 | 3.675,00          |
| 40 - INSETICIDA DO MÉSTICO; AEROSOL (MATA MOSCAS, PERNILONGOS, MOSQUITO DA DENGUE E SUAS LARVAS) FRASCO COM 300 ML.           | 2.219,00 | 7,2000 | 15.976,80         |
| <b>Total do Fornecedor</b>  |          |        | <b>135.621,55</b> |

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 08 de Maio de 2024.

**JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA**  
Autoridade Competente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CAMILLA REALE THEREZA GAMEIRO (CPF \*\*\*100328\*\*) em 09/05/2024 às 14:39:38 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/4616-9d18-4c47-6a16>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1685

Página 24 de 32



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

Página 1 / 1

#### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

Às 16:02 horas do dia 08/05/2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico Nº 14/2024, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DISPONIBILIZANDO UM MOTORISTA E DOIS AJUDANTES, PARA REALIZAR O SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR, DE ACORDO COM ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 08 de Maio de 2024.

**JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA**  
Autoridade Competente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1685

Página 25 de 32

### Outros atos



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

### NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES - RESCISÃO

**À PAULISTA GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**  
CNPJ: 24.724.211/0001-35  
**e-mail – comercial.paulistaservicos@gmail.com, comercial@paulistasp.com.br,**  
**diretoria@paulistasp.com.br, kleber@paulistasp.com.br, contas@paulistasp.com.br,**  
**olimpia@paulistasp.com.br**  
**Assunto: Pregão Eletrônico n.º 312/2021 – Contrato n.º 23/2022**

**Ref.: Aplicação de penalidades, suspensão dos pagamentos e rescisão**

Considerando os consistentes atos de inadimplemento de obrigações, em descumprimento por inexecução do Contrato n.º 23/2022 decorrente do Pregão Eletrônico n.º 312/2021, pela empresa em epígrafe e procedimento administrativo com todas as intercorrências registradas, conforme segue:

#### Do recibo de concessão e pagamento de férias

*“6.12. Apresentar no primeiro dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, ao fiscal do contrato, que fará a conferência para autorização da emissão do Documento Fiscal: c) Recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional, quando houver.*  
*6.13. Apresentar ao fiscal do contrato, até o sétimo dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, referente à competência do mês executado, acompanhado do Documento Fiscal, cuja emissão deve ser autorizada pela fiscalização do contrato:*  
*b) Recibo de pagamento, atestando o recebimento de salários mensais e adicionais, férias + 1/3 e 13º salário (1ª e 2ª parcelas), quando da época própria, além de salário-família, caso devido, assinado pelo empregado, ou, conforme o artigo 464 da CLT, acompanhado de comprovante de depósito bancário na conta do trabalhador.”*

Notificou-se a empresa no dia 20/02/24 solicitando o cronograma de férias dos colaboradores que se encontram nas dependências da Prefeitura, em razão da prestação de serviços terceirizados, no entanto a empresa manteve-se inerte.

Pela segunda vez, notificou-se a empresa no dia 29/02/24 solicitando novamente o cronograma de férias dos colaboradores, entretanto mais uma vez a empresa manteve-se inerte. Considerando o desinteresse do contratado em atender às informações, levando à gestão do contrato a entender que a empresa está em descumprimento contratual.

Pela terceira vez, notificou-se a empresa em 14/03/24 à aplicação de multa de 1,6% (um vírgula seis décimos) por cento, sobre o valor mensal contratado vigente de acordo com a quantidade de empregados da empresa, que se manifestou no dia 15/03/24, apresentando como defesa, o pedido de prorrogação do prazo até o dia 18/03/24, ao que a gestão concedeu, improrrogável. Na referida data, a empresa enviou planilha com o cronograma de férias para os funcionários, porém foi identificada uma divergência de informações, diante da documentação de férias que vem sendo encaminhada pela empresa no decorrer do contrato.

Em 19/03/24 notificou-se a empresa pela primeira vez solicitando os recibos de concessão e de pagamento de férias + 1/3 dos 22 (vinte e dois) colaboradores cujas férias encontram-se

Praça Rui Barbosa, 54 | Centro | Olímpia/SP | CEP 15400-085  
Tel. 55 17 3279.2727 | Fax 55 17 3281.6941 | olimpia.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1685

Página 26 de 32



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### Terras de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

vencidas, em desacordo com o artigo 134 da CLT, que manifestou-se em 22/03/24 solicitando a prorrogação do prazo para 72 horas, dessa forma sendo concedido pela gestão do contrato até às 17 horas do dia 27 de março de 2024 para atendimento da notificação, no entanto a empresa manteve-se inerte.

Notificou-se a empresa pela segunda vez em 28/03/24, solicitando no prazo máximo de 24 horas, a apresentação dos recibos de concessão e de pagamento de férias + 1/3 dos 22 (vinte e dois) colaboradores cujas férias encontram-se vencidas, em desacordo com o artigo 134 da CLT, entretanto até o presente momento, a empresa não apresentou a documentação solicitada.

#### **Aplicação de penalidades**

Considerando as disposições das cláusulas 8.4 e 8.10 referente as penalidades, a saber:

*"8.4. Pelo descumprimento das obrigações contratuais ou execução insatisfatória dos serviços, omissão e outras faltas, a CONTRATADA ficará sujeita à multa, em percentuais definidos nos quadros a seguir, incidente sobre o valor contratual mensal vigente, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei.*

| GRAU 4  |   |
|---|---|
| De 0,9% (nove décimos por cento) a 1,6% (um vírgula seis décimos por cento) |   |
| ITEM  | INFRAÇÃO  |
| 20  | Deixar de observar a legislação trabalhista, previdenciária e Convenções Coletivas das respectivas categorias, por empregado. |

*8.10 – Caracteriza-se como falta grave, compreendida como falha na execução do contrato, o não recolhimento do FGTS dos empregados e das contribuições sociais previdenciárias, bem como o não pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio-alimentação, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e da declaração de impedimento de licitar e contratar com a Administração, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002."*

#### **Suspensão dos pagamentos até apresentação dos documentos comprobatórios em atendimento às notificações**

Considerando as disposições da cláusula 7.5.10 referente as condições de pagamento, a saber:

*"7.5.10. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;"*

Considerando o parecer jurídico;

Considerando outras notificações que estão em andamento, referentes à entrega de materiais necessários a execução do objeto, envio de documentos de admissão dos colaboradores e documentação mensal para aferição da correta execução do contrato;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1685

Página 27 de 32



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### Terras de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

Considerando que em 29/04/2024 notificou-se a empresa a apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os recibos de concessão e de pagamento de férias + 1/3 dos 22 (vinte e dois) colaboradores cujas férias encontram-se vencidas, em desacordo com o artigo 134 combinado com o artigo 137 CLT, sob pena de rescisão contratual com base na cláusula 8.10 do contrato.

Notificamos o representante legal nos seguintes termos:

1 – Com base na cláusula 8.4 – Grau 4 do contrato e devido a inércia do contratado, aplicar multa de 0,9% (nove décimos) por cento, sobre o valor mensal contratado vigente, de acordo com a quantidade de empregados da empresa, conforme tabela abaixo:

| Valor total contratado | Valor mensal do Contrato | Percentual da multa | Nº de empregados | Valor da multa |
|------------------------|--------------------------|---------------------|------------------|----------------|
| R\$ 2.068.134,72       | R\$ 172.344,56           | 0,9%                | 22               | R\$ 34.124,22  |

No entanto, com base na cláusula 8.7, as penalidades somadas que serão aplicadas, não poderão superar, em cada mês, 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato, conforme a tabela abaixo:

| Valor total contratado | Valor mensal do Contrato | Percentual limite  | Valor total permitido |
|------------------------|--------------------------|--------------------|-----------------------|
| R\$ 2.068.134,72       | R\$ 172.344,56           | 10% - Cláusula 8.7 | <b>R\$ 17.234,45</b>  |

2 – Com base na cláusula 7.5.10 do contrato, suspender os pagamentos devidos à contratada até apresentação dos documentos comprobatórios solicitados nas notificações, bem como, dos documentos de rescisão dos colaboradores, elencados no subitem 6.16 do contrato transcrito abaixo:

6.16. Entregar a documentação abaixo relacionada, quando da rescisão do contrato de trabalho de um trabalhador e substituição por outro em relação ao empregado cujo contrato se extinguiu, e/ou quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo de 20 (dias) corridos a contar de sua extinção ou rescisão:

- Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho, devidamente homologado quando exigível pelo sindicato da categoria;
- Documento que comprove a concessão de aviso prévio, trabalhado ou indenizado, seja por parte da empresa, seja por parte do trabalhador;
- Recibo de entrega da Comunicação de Dispensa (CD) e do Requerimento de Seguro-Desemprego, nas hipóteses em que o trabalhador possa requerer o respectivo benefício (dispensa sem justa causa, por exemplo);
- Extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;
- Cópia do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), comprovando a realização do exame médico demissional.
- Guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;

3 – Promover a rescisão contratual com base no item 8.10 do contrato, a partir de 09/05/2024.

4 – Promover declaração de impedimento de licitar e contratar com a Administração, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Praça Rui Barbosa, 54 | Centro | Olímpia/SP | CEP 15400-085



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1685

Página 28 de 32

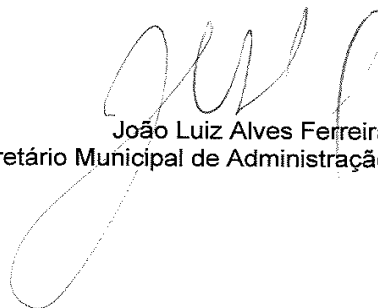


### **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**

Terras de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

5 – Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 08 de Maio de 2024.



João Luiz Alves Ferreira  
Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa, 54 | Centro | Olímpia/SP | CEP 15400-085

Município de Olímpia - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1685

Página 29 de 32



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

#### NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES – RESCISÃO

À PAULISTA GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

CNPJ: 24.724.211/0001-35

e-mail – comercial.paulistaservicos@gmail.com, comercial@paulistasp.com.br, diretoria@paulistasp.com.br, kleber@paulistasp.com.br, contas@paulistasp.com.br, olimpia@paulistasp.com.br

Assunto: Pregão Eletrônico n.º 321/2021 – Contrato n.º 24/2022

Ref.: Aplicação de penalidades, suspensão dos pagamentos e rescisão

Considerando os consistentes atos de inadimplemento de obrigações, em descumprimento por inexecução do Contrato n.º 24/2022 decorrente do Pregão Eletrônico n.º 321/2021, pela empresa em epígrafe e procedimento administrativo com todas as intercorrências registradas, conforme segue:

#### Do recibo de concessão e pagamento de férias

Considerando o grande número de colaboradores (11 postos) pertencentes ao Contrato 24/2022 que se encontram nas dependências da Prefeitura, em razão da prestação de serviços terceirizados em postos públicos deste Município.

Considerando que após cobrança via e-mail no dia 07/02/2024 a empresa, não cumpriu todas as exigências legais incumbidas a CONTRATADA elencadas no contrato n.º 24/2022, pregão n.º 321/2021. No entanto, enviou cronograma de férias no dia 18 de março de 2024 ao Setor de Contratos da Secretaria de Administração, porém foi identificada uma divergência de informações, diante da documentação de férias que vem sendo encaminhada pela empresa no decorrer do contrato.

Considerando que a empresa contratada deverá obedecer, quanto à contratação de seu pessoal, tudo que a legislação pertinente (trabalhista, previdenciária, securitária, etc) exige, conforme disposto na cláusula sexta do contrato 24/2022 que trata “Das obrigações da contratada”, no subitem 6.7:

*“6.7. A empresa contratada deverá obedecer, quanto à contratação de seu pessoal, tudo o que a legislação pertinente (trabalhista, previdenciária, securitária, etc.) exige, bem como, deverá observar e cumprir todas as demais exigências legais vigentes e pertinentes, na execução dos serviços contratados.”*

Considerando a Seção I da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT que trata “Do direito a férias e da sua duração”, no Artigo 129:

*“Art. 129. Todo empregado terá direito anualmente ao gozo de um período de férias, sem prejuízo da remuneração”.*

Notificou-se pela primeira vez a empresa no dia 12/04/24 solicitando os recibos de concessão e de pagamento de férias + 1/3 dos 9 (nove) colaboradores cujas férias encontram-se vencidas, em desacordo com o artigo 134 da CLT, no entanto a empresa manteve-se inerte.

Praça Rui Barbosa, 54 | Centro | Olímpia/SP | CEP 15400-085  
Tel. 55 17 3279.2727 | Fax 55 17 3281.6941 | olimpia.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1685

Página 30 de 32



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### Terras de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

Pela segunda vez, notificou-se a empresa no dia 23/04/24 solicitando novamente os recibos de concessão e de pagamento de férias + 1/3 dos colaboradores, entretanto mais uma vez a empresa manteve-se inerte. Considerando o desinteresse do contratado em atender às informações, levando à gestão do contrato a entender que a empresa está em descumprimento contratual.

#### Do atraso na entrega de materiais

Considerando a obrigação contratual de fornecimento de materiais necessários a execução do objeto, que se encontra em atraso desde o dia 05/04/24:

*"6.10. A Contratada além do fornecimento de mão de obra, dos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos em quantidades suficientes e necessários para a perfeita execução dos serviços de limpeza de áreas envolvidas, bem como das obrigações constantes no Edital e na Minuta de Termo de Contrato(...)"*

*6.2.9. Fazer a reposição nos sanitários de papel higiênico, sabonete líquido e papel toalha interfolhada, de forma a garantir a manutenção de seu abastecimento (materiais a serem fornecidos pela contratada).*

Notificou-se pela primeira vez a empresa no dia 12/04/24 solicitando o fornecimento dos materiais necessários à execução do objeto do contrato, no entanto a empresa manteve-se inerte.

Pela segunda vez, notificou-se a empresa no dia 23/04/24 solicitando novamente o fornecimento dos materiais necessários à execução do objeto do contrato, entretanto mais uma vez a empresa manteve-se inerte. Considerando o desinteresse do contratado em atender às informações, levando à gestão do contrato a entender que a empresa está em descumprimento contratual.

#### Aplicação de penalidades

Considerando as disposições das cláusulas 8.4 e 8.10 referente as penalidades, a saber:

*"8.4. Pelo descumprimento das obrigações contratuais ou execução insatisfatória dos serviços, omissão e outras faltas, a CONTRATADA ficará sujeita à multa, em percentuais definidos nos quadros a seguir, incidente sobre o valor contratual mensal vigente, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei."*

| GRAU 4  |   |
|---|---|
| De 0,9% (nove décimos por cento) a 1,6% (um vírgula seis décimos por cento) |   |
| ITEM  | INFRAÇÃO  |
| 20  | Deixar de observar a legislação trabalhista, previdenciária e Convenções Coletivas das respectivas categorias, por empregado. |

*8.10 – Caracteriza-se como falta grave, compreendida como falha na execução do contrato, o não recolhimento do FGTS dos empregados e das contribuições sociais previdenciárias, bem como o não pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio-alimentação, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1685

Página 31 de 32



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

da declaração de impedimento de licitar e contratar com a Administração, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002.”

| GRAU 3  |   |
|---|---|
| De 0,5% (cinco décimos por cento) a 0,8% (oito décimos por cento) |   |
| ITEM  | INFRAÇÃO  |
| 17  | Deixar de fornecer produtos, materiais, ferramentas, instrumentos de uso necessário à execução do objeto do contrato, de acordo com o especificado no edital, por ocorrência. |

Considerando tratar-se de falha na execução do contrato de serviços terceirizados de limpeza predial, com fornecimento de materiais, equipamentos e EPI, prestado no prédio da Secretaria da Saúde.

#### **Suspensão dos pagamentos até apresentação dos documentos comprobatórios em atendimento às notificações**

Considerando as disposições da cláusula 7.5.10 referente as condições de pagamento, a saber:

*“7.5.10. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;”*

Considerando o parecer jurídico;

Considerando que em 29/04/2024 notificou-se a empresa a apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os recibos de concessão e de pagamento de férias + 1/3 dos 22 (vinte e dois) colaboradores cujas férias encontram-se vencidas, em desacordo com o artigo 134 combinado com o artigo 137 CLT, sob pena de rescisão contratual com base na cláusula 8.10 do contrato.

Notificamos o representante legal nos seguintes termos:

1 – Com base na cláusula 8.4 – Grau 4 do contrato e devido a inércia do contratado, aplicar multa de 0,9% (nove décimos) por cento, sobre o valor mensal contratado vigente, de acordo com a quantidade de empregados da empresa, conforme tabela abaixo:

| Valor total contratado | Valor mensal do Contrato | Percentual da multa | Nº de empregados | Valor da multa |
|------------------------|--------------------------|---------------------|------------------|----------------|
| R\$ 518.153,40         | R\$ 43.179,45            | 0,9%                | 9                | R\$ 3.497,54   |

2 – Com base na cláusula 8.4 – Grau 3 do contrato e devido a inércia do contratado, aplicar multa de 0,5% (cinco décimos) por cento, sobre o valor mensal contratado vigente, de acordo com a quantidade de empregados da empresa, conforme tabela abaixo:

| Valor total contratado | Valor mensal do Contrato | Percentual da multa | Nº de ocorrências | Valor da multa |
|------------------------|--------------------------|---------------------|-------------------|----------------|
| R\$ 518.153,40         | R\$ 43.179,45            | 0,5%                | 11 postos         | R\$ 2.374,86   |

Praça Rui Barbosa, 54 | Centro | Olímpia/SP | CEP 15400-085



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1685

Página 32 de 32



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### Terras de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

No entanto, com base na cláusula 8.7, as penalidades somadas que serão aplicadas, não poderão superar, em cada mês, 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato, conforme a tabela abaixo:

| Valor total contratado | Valor mensal do Contrato | Percentual limite  | Valor total permitido |
|------------------------|--------------------------|--------------------|-----------------------|
| R\$ 518.153,40         | R\$ 43.179,45            | 10% - Cláusula 8.7 | <b>R\$ 4.317,94</b>   |

2 – Com base na cláusula 7.5.10 do contrato, suspender os pagamentos devidos à contratada até apresentação dos documentos comprobatórios solicitados nas notificações, bem como, dos documentos de rescisão dos colaboradores.

3 – Promover a rescisão contratual com base no item 8.10 do contrato, a partir de 09/05/2024.

4 – Promover declaração de impedimento de licitar e contratar com a Administração, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

5 – Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 08 de Maio de 2024.

João Luiz Alves Ferreira  
Secretário Municipal de Administração



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 4616-9d18-4c47-6a16

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Olímpia (SP), Edição nº 1685, ano VIII, veiculado em 09 de maio de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por CAMILA REALE THEREZA GAMEIRO (CPF \*\*\*100328\*\*) em 09/05/2024 às 14:39:38 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC BR RFB G4 | Presencial, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/4616-9d18-4c47-6a16>